



SENADO FEDERAL

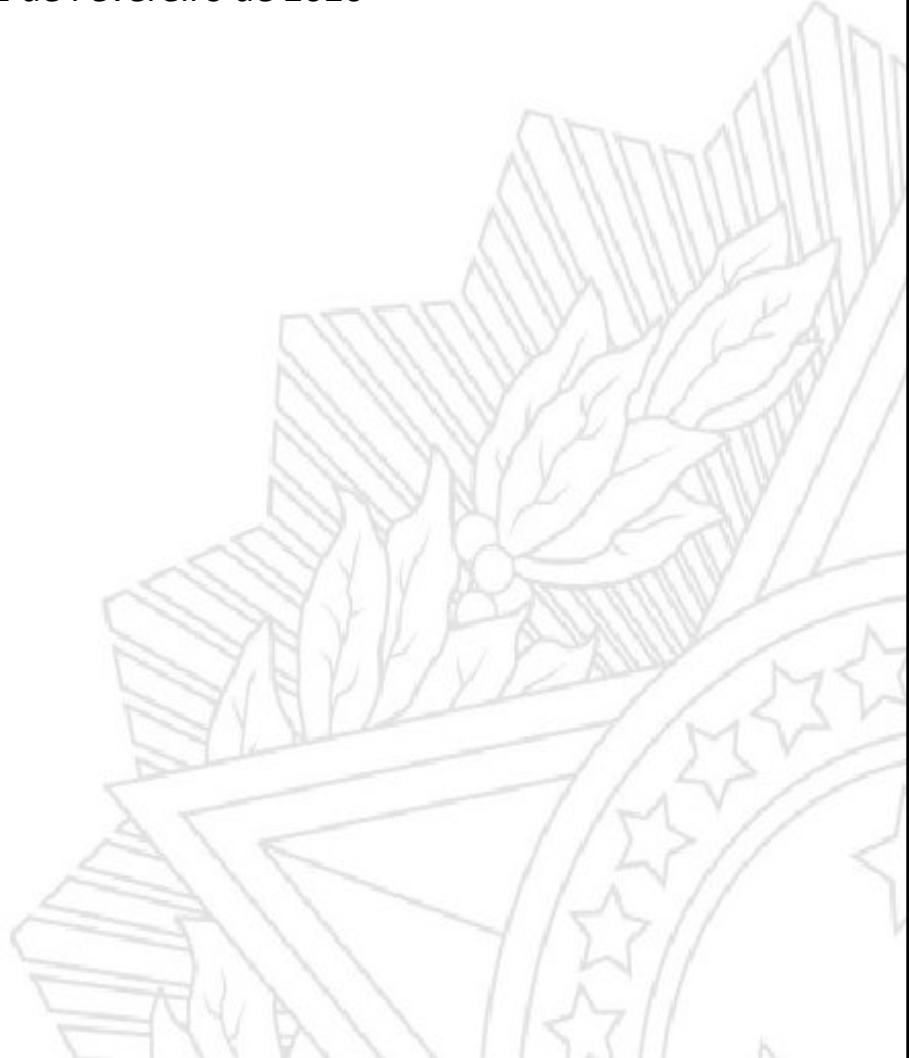
PARECER (SF) Nº 70, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 585, de 2019, do Senador Luis Carlos Heinze, que Informações ao Ministro de Estado da Educação.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Sérgio Petecão

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 585, de 2019, do Senador Luis Carlos Heinze, consistente de pedido informações ao Ministro de Estado da Educação *sobre a publicação e a distribuição, pelo Pré-Universitário Popular Alternativa, da Universidade Federal de Santa Maria, do material "Ficção Brasileira Contemporânea: Pré-Universitário Popular Alternativa", de 2018.*

Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Petecão

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 585, de 2019, o Senador Luis Carlos Heinze requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Educação informações sobre a publicação e a distribuição do material "Ficção Brasileira Contemporânea: Pré-Universitário Popular Alternativa", de 2018, de autoria de Alan Ricardo Costa e Anderson Proença de Andrade, no âmbito do projeto de extensão atinente ao curso Pré-Universitário Popular Alternativa (PUP), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), notadamente:

1) detalhamento, inclusive em termos de tiragem e de acesso dos alunos, acerca das condições de produção, publicação, distribuição e uso do material;

2) justificativa, em termos administrativos e de aderência ao projeto pedagógico, para a aprovação desse tipo de texto para utilização no PUP;

3) se o conteúdo do livro era de conhecimento do Reitor da UFSM e, em caso negativo, quem autorizou a distribuição do material;

4) providências tomadas em relação ao assunto, caso já tenham sido efetivadas.

A matéria foi distribuída à Mesa do Senado Federal para decisão.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal está legitimada a encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

No que tange ao conteúdo, o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) admite requerimentos de informações para o esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa Legislativa.

Finalmente, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o Risf, restringe o alcance do requerimento, nos termos do art. 1º, § 2º, a informações que mantenham vínculo estreito e direto com o objeto do pedido.

Dessa maneira, é de se concluir que o requerimento em exame atende os requisitos constitucionais e regimentais, ademais de não incidir em qualquer das vedações de que trata o art. 216, inciso II, do citado Regimento.

III – VOTO

Em face do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Requerimento nº 585, de 2019.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

**1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2020**

12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs

Senador Davi Alcolumbre	
Presidente	
Senador Antonio Anastasia	
1º Vice-Presidente	<i>M. Anastasia</i>
Senador Lasier Martins	
2º Vice-Presidente	<i>L. Martins</i>
Senador Sérgio Petecão	
1º Secretário	<i>S. Petecão</i>
Senador Eduardo Gomes	
2º Secretário	<i>E. Gomes</i>
Senador Flávio Bolsonaro	
3º Secretário	<i>F. Bolsonaro</i>
Senador Luis Carlos Heinze	
4 ^a Secretário	<i>L. Heinze</i>
Senador Marcos do Val	
1º Suplente de Secretário	<i>M. do Val</i>
Senador Weverton	
2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner	
3º Suplente de Secretário	<i>J. Wagner</i>
Senador Leila Barros	
4º Suplente de Secretário	<i>Leila Barros</i>

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 585/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal